



TERMO ADITIVO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 07/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.002304/2021-22
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2020 (UASG 158137 – IFSULDEMINAS)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49, sediada na Rua José Martins Fernandes – Parque Imigrantes, 601 – Galpão 40 - Batistini, CEP 09.843- 400 - São Bernardo do Campo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CÉSAR LEANDRO FOLLE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23343.000307/2020-87, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020 (UASG 158137 - IFSULDEMINAS), e o processo de Adesão da Ata nº 04/2020 protocolado no IFPA sob o nº 23051.002304/2021-22, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 072021**, celebrado entre o IFPA e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, integrados ao sistema web disponibilizado e implementado por empresa especializada na prestação do serviço, para atendimento a todas unidades do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, sendo contado o **novo prazo de vigência com início em 26/05/2025 e com encerramento em 25/05/2026**, conforme nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e previsto na cláusula terceira do contrato nº 07/2021.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135



Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-84

PI: L20RLP01REN

3.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

04. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1- Como condição para o aditamento, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor contratado, conforme o estabelecido na cláusula décima sexta do contrato nº 007/2021.

05. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

06. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

7.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2025.

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma
digital por Ana
Paula Palheta
Santana
Dados: 2025.04.04
13:31:32 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

CESAR LEANDRO
FOLLE

Assinado de forma digital por
CESAR LEANDRO
FOLLE
Dados: 2025.04.04 08:22:38
-03'00'

César Leandro Folle
BRS SP Suprimentos Corporativos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
Data: 04/04/2025 18:55:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

BRS SP Suprimentos Corporativos